



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0918/1995 DE 1995

12-1

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0918/1995 DE 21/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TAPTO

EMENTA:

Denomina Adão Glasser Bueno, atual Estrada Municipal, localizada no Bairro da Colônia-Paralheiros-Regional, Capela do Socorro, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:30:37

00000013177-68



ARQUIVADO EM 26/10/2010

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica e Substituta
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 918 de 1995

01 - PL
01-0918/1995

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 SET 1995
COMISSÃO DE JURIS
POLÍCIA UNIFORME, MSTR. M. ANG
EQUIPAMENTO, OUT. E EVO
PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO
PRESIDENTE

"Denomina Adão Glasser Bueno, a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro da Colônia - Parelheiros - Regional Capela do Socorro - SP."

A CÂMARA MUNICIAPAL DE SÃO PAULO Decreta:

ART. 1º - Denomina Rua Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal localizada no Bairro Colônia - Parelheiros - Regional Capela do Socorro - S.P..

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
8 SET 2007
PRESIDENTE

ARSELINO TATTO

Vereador

P.T.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
25 SET 2007
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um reivindicação antiga dos moradores, pois Sr. Adão Glasser Bueno foi um dos primeiros moradores e também o fundador deste Bairro, portanto seria uma grande homenagem a eventual denominação.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

SEÇÃO DE REVISÃO
21 SET 1995
-DT. 10-

SEGUIR(M) / ... nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob n.º 04 / 27/09/25a (Ed)

~~TOTAL PAGE 51 of 57~~

Folha n.º 03 da proc.
n.º 918 do 1995
QD

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JD.
SANTA TEREZINHA

Nós da associação amigos de bairro do Jardim Santa Terezinha Colônia Paulista.

Achamos que através do senhor Adão Glasser Bueno (já falecido), ter feito a estrada Municipal do Jardim Santa Terezinha até Colônia Paulista, cavando de enchadão para dar acesso até Colônia sendo que seu sítio fica proximo ao bairro Santa Terezinha.

Por ele ter sido um dos primeiros moradores e fundadores deste bairro, nós associados e filhos achamos que esta estrada deve levar o seu nome, tal como: estrada Adão Glasser Bueno.

Desde já muito obrigado pela atenção.

Alga Bueno de Almeida	RG. 10.175.576
Domício Hengler Bueno	RG 4.441.342
Lourdes Bueno Dias	RG 7184933
Genesio Hengler Bueno	RG 3.726 032
Mercedes Hengler Bueno	RG 7.584 180
Gentil Hengler Bueno	RG 5.527-134
Jos Hengler Bueno	RG. 5.406.409-0
Mário Hengler Bueno	RG 2.518418
Alca Hengler Bueno de Aguiar	RG 6183416
Maria Bueno dos Santos	RG. 7.184 936-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 918 de 1995 27/09/95 (a) 04

SR. Assessor Chefe,

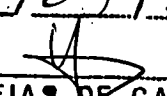
Sobre o assunto, nada consta,

em 27/09/95 .


Adelino Cironi

A Com. de Const. e Justiça

27/09/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/09/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador João Roberto
para relatar: Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de 09 de 1995 -
[assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 03 de 10 de 95

(a) [assinatura]



Câmara Municipal de

Folha nº 185	de 185
19/05/95	
São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 918/95, de autoria do Honr. Vereador Arselino Tato, que objetiva denominar RUA ADÃO GLASSER BUENO o logradouro público conhecido como Estrada Municipal, situado no Bairro Colônia - Parelheiros - Capela do Socorro.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homônimo?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 918/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/10/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

PRESIDENTE

DEFIRO
13/10/95

A

LEG 2 - Senhora Chefe,
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/10/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 2

Em 16/10/95

às 18:40 horas

Sr. Marcos,

Oficiário ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

16-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme a solicitação de V.Sa.

16-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 no 5
Em 24/10/95



Câmara Municipal de

Folha Nº. 06	do proc.
Nº 518	de 1995
Funcionário	

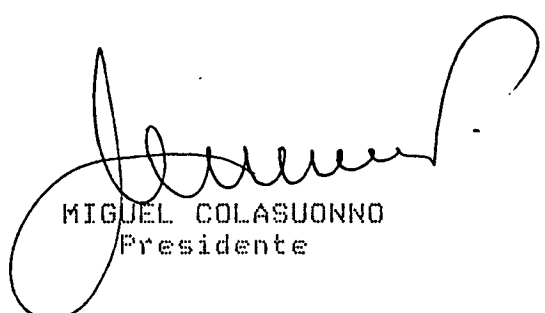
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0684/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 918/95 de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Adão Glasser Bueno a atual estrada municipal, localizada no Bairro da Colônia - Farelheiros - Regional Capela do Socorro - SP - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, e do despacho da comissão solicitante de fl. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

918

de 19

95-24

10-95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O funcionário

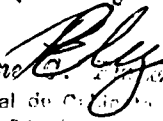
São Paulo, 19 de outubro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 684/95, de
19.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 918/95 , de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo: Cópia de fls.1 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 5.

RECEBI EM:

20 / 10 / 95


Ellen C. de F. Silva
Oficial de Câmara
Câmara

CÓD. 0553

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/10/95 às 16h00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 09 a 13
Em 27. 11. 95
(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

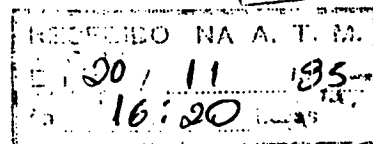
São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

Folha n.º	29	do Proc.
N.º	918	de 1995
O Funcionário	m	



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 20/11/95

SECRETARIA DE JUSTIÇA

2018 - 2. E. A. 2010

Luiz Arlindo de Carvalho
LUIZ ARLINDO DE CARVALHO
Assessor Técnico I-4, Chark.
A. L. P.

RECEBIDO EM LEG.
Em 20/11/95
Ma 17:20 horas
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95 às 12:00 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	918	de 19 95
O Funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 918/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0684/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286 -/95.



Folha n.º	11	do Proc.
N.º	918	de 19 95
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2536/95-P.L. 918/95 em 10/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 474/CASE 4/95

em processo
n.º 09002 P.P. 900
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos que o texto do PL. em questão está impreciso, devendo constar o logradouro em que o mesmo inicia.

Quanto ao nome proposto, o mesmo não consta como homonímia.

S.P., 10/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RN/AJM/mc fa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do Proc.
N.º	918	de 1995
O Funcionário	<i>m</i>	

Folha de Informação n.º - 09 - LUZIA MIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.555-95*00

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 918/95.

INFORMAÇÃO : 1318/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/95.

END. JOSÉ ANTONIO VAS SAMPADO
Diretor de Assistência Técnica
CASE-6/SEHAB

12/11/95

Calay
08/11/95
SEHAB - G
07-11-95.
E N T F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do Proc.
N.º	918	de 1995
O Funcionário	<i>m</i>	

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.555-95*00

em 08/11/95 (a)

[Signature]
TEREZINHA MACCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 918/95.

SGM - ATL

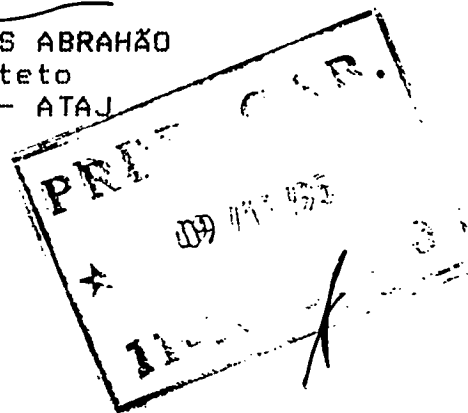
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

08 / novembro / 95

[Signature]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...



A. D. V. e. a. g. e.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Gu. n. juntados nesta data ^{papel para informação} documento rubricados sob

folhas de n.º 19 / 24 02 96 a) *R*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0146/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 918/95.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto que visa denominar Rua Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal localizada no bairro Colônia, Parelheiros.

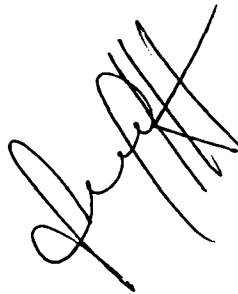
O Projeto encontra amparo no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, somos

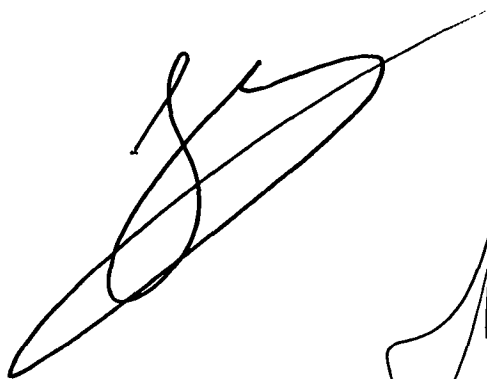
Pela Legalidade.

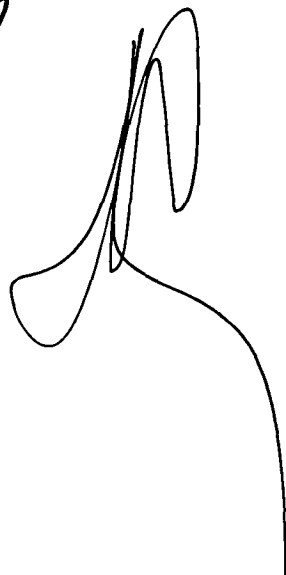
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96


RELATOR









Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29, 02, 19 96
pagina 41 coluna 1ª
conferido: B

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/02/96

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04/03/96 as 11:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juizado nesta data para para informação
documento, rubricado sob
telha n.º 15/05/04/105 a) Ed



Câmara Municipal de

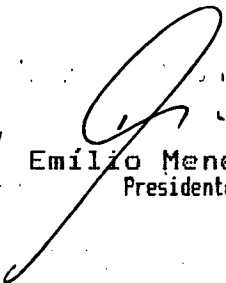
Folha n.º	15	do proc.
N.º	918	de 1975
O funcionário	P. Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.76.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 11/06/96

W. A. P.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Edm. Jones*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12/06/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu v. juntados nesta data para a informação rubricados, sob
deverão

folhas de n° 16 / 16, 09 / 96 a)

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16
de	19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16/09/96: *sinabara*

Maurício Bairo

Maurício Faria
Presidente

COPIA PARA O ARQUIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Nº 16/09/96
16/09/96

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/09/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/9/96 as 18:40 h. ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/09/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE: 1) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 17 e folha de informação sob n.º 01/10/96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 918 de 1995
o funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 01 / 10 / 96.

RELATOR

DEFERIDO

ALMIR GUIMARÃES

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 18 e folha de informação sob n.º 08.1.10-1961

ISADEL T. S. HANASHIRO

Dir. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18	do proc.º
918	de 1998
Funcionário	

16 - PAR

16-2032/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 918/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia, Parelheiros, Regional Camarã, pela do Socorro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de outu-

bro de 1996.

Presidente - *[Assinatura]*
Relator - *[Assinatura]*

[Assinatura]
[Assinatura]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 10 / 19 96
pagina 40 coluna 22
Conferido: *[assinatura]*

A A.T.M.

Em, 11.10.1996

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREOTTI
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob folha nº 29
05/01/05 a) *[assinatura]*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 918 de 19 25 21 09 95 (a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 24.02.97

Maria Isabel Lopes Corrêa
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 20

Em

24 02 97

(a) MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção de Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01.0918 de 19 95 24 02 97 (a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0166/97, do ver. Arselino Tatto, líder do PT, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

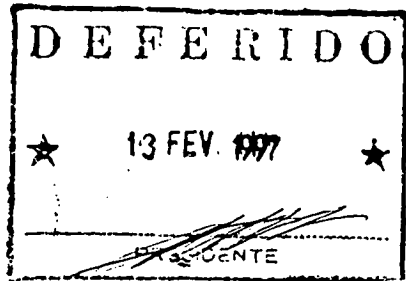
sob folha n.º

Em 24 02 97

(a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13-0166/1997

Folha n.º	21	de proc.
n.º	010918	de 1995
MARIA ISABEL LOPES CORREA		
Chefe de Seção Técnica - Substituto		

REQUERIMENTO "D"

Requer desarquivar os Projetos
de Lei da legislação passada do
Vereador Arselino Tatto

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
que seja desarquivado os projetos abaixo relacionados:

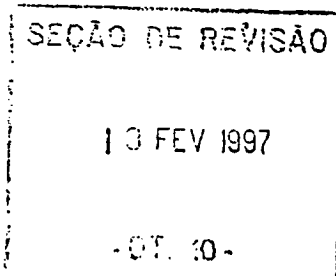
1/1993; 2/1993; 2/1993; 3/1993; 7/1993; 12/1993; 13/1993; 18/1993;
39/1993; 40/1993; 46/1993; 47/1993; 63/1993; 73/1993; 79/1993; 100/1993;
141/1993; 142/1993; 143/1993; 159/1993; 160/1993; 161/1993; 162/1993;
163/1993; 164/193; 178/1993; 179/1993; 198/1993; 302/1993; 303/1993;
319/1993; 320/1993; 324/1993; 325/1993; 326/1993; 327/1993; 338/1993;
385/1993; 524/1993; 563/1993; 599/1993; 600/1993; 655/1993; 659/1993;
665/1993; 740/1993; 743/1993; 805/1993; 18/1994; 36/1994; 54/1994;
64/1994; 78/1994; 125/1994; 193/1994; 323/1994; 342/1994; 350/1994;
393/1994; 615/1994; 28/1995; 30/1995; 44/1995; 60/1995; 79/1995; 85/1995;
202/1995; 206/1995; 225/1995; 251/1995; 272/1995; 276/1995; 431/1995;
467/1995; 490/1995; 657/1995; 673/1995; 722/1995; 915/1995; 916/1995;
918/1995; 938/1995; 946/1995; 1181/1995; 1242/1995; 1257/1995;
1318/1995; 1378/1995; 1379/1995; 1380/1995; 1587/1995; 11/1996;
58/1996; 164/1996; 359/1996; 430/1996; 456/1996; 457/1996; 467/1996;
474/1996; 475/1996; 476/1996; 477/1996; 478/1996; 479/1996; 480/1996;
481/1996; 482/1996; 483/1996; 562/1996; 575/1996; 607/1996; 608/1996;
609/1996; 610/1996; 619/1996; 630/1996; ~~639/1996~~; 679/1996; 679/1996;
680/1996; 681/1996; 682/1996; 682/1996; 684/1996; 685/1996; 686/1996;
687/1996; 688/1996; 689/1996; 789/1996; 824/1996; 849/1996; 868/1996;
887/1996; 888/1996; 889/1996; .

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1997.

Arselino Tatto

Vereador

Lider da Bancada do P.T.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
22 17/01/01 a YURI FCO FALCONI
R.P. 101.001 - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.918 de 19 95 17, 01, 01 (a) 22
YURI ESO. FALCONI
R. F. 101.007 - ATM

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

At 01/2001

Breno Sandelman
BRENO SANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

ACERVO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
1995

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23 e 24

Em 21 / 2 / 01

(a) 

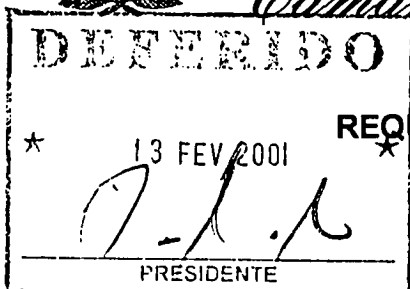
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



Folha nº. <u>23</u> do proc.º
nº <u>918</u> de <u>75</u>
<u>AB</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

Câmara Municipal de São Paulo



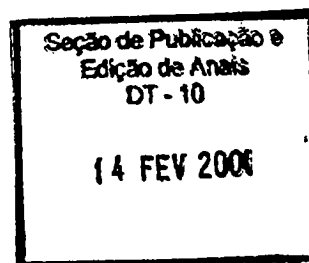
REQUERIMENTO 'D' Nº.

13 - RDS
13-0085/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador Arselino Tatto sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,


Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT.





Câmara Municipal de São Paulo

PL. Nº 206/1995

Ementa: Altera a Lei nº 11.355 de 05 de maio de 1993, em seus artigos 2º e 4º, e dá outras providências.

PL. Nº 251/1995

ILEG

Ementa: Denomina a Rua Joel Souto Martins à uma Rua sem nome localizada no Jardim do Colégio ou Jardim Fazione – Capão Redondo – A.R. Campo Limpo, e dá outras providências.

PL. Nº 276/1995

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da colocação de balança eletrônica para conferência à disposição dos consumidores nos estabelecimentos comerciais do município e dá outras providências.

PL. Nº 431/1995

Ementa: Denomina a Creche Joel Souto Martins a atual Creche Municipal Capão Redondo, localizada à Rua João André Leyser, nº 99 – Capão Redondo e dá outras providências.

PL. Nº 673/1995

Ementa: Proíbe a utilização de instalação de sistemas de eletrificação para defesa de patrimônio no Município, e dá outras providências.

PL. Nº 722/1995

Ementa: Altera a Lei nº 11.602 de 12 de Julho de 1994 em seu artigo 1º e dá outras providências.

PL. Nº 918/1995

Ementa: Denomina Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal localizada no bairro da Colônia-Parelheiros – A.R. Capela do Socorro e dá outras providências.

PL nº 946/95

multo = CONT

Ementa: Dispõe sobre a construção de banheiros nos pontos finais das linhas de ônibus do Município, e das outras providências.

PL nº 1181/95

Ementa: Revoga em todos os seus termos os decretos que cedem terrenos públicos municipais para as torcidas uniformizadas no município de São Paulo, e da outras providências.

PL nº 1257/95

Ementa: Dispõe sobre a proibição de propaganda de cigarro nos próprios Municipais, vias publicas, praças, parque e jardins, e da outras providências.

PL nº 1318/95

Ementa: dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo no município de São Paulo aos estudantes de baixa renda, e da outras providências.

PL nº 58/96

2º

Ementa: Dispõe sobre a instituição de programa de locação social e da outras providências.

PI nº 104/96

VETO

Ementa: Dispõe sobre uso dos espaços publicitários nos ônibus e nos abrigos de espera para campanhas educativas violência à mulher, e da outras providências.

PL nº 430/96

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de catraca eletrônica no sistema de transporte coletivo por ônibus ou trolebus na cidade de São Paulo, e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
25 05/01/05 a m. Aparecida M. G. Nickler

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo n.º 01-0918 de 1995 de 05 / 01 / 05 (a) M. Aparecida M. G. Nicken

MARIA APARECIDA M. G. NICKEN
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

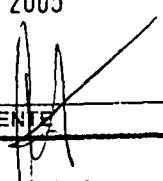
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 26 e 27
Em 19/3/05
Ass: _____

INACIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	26	do proc.
nº	918	de 95
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132		

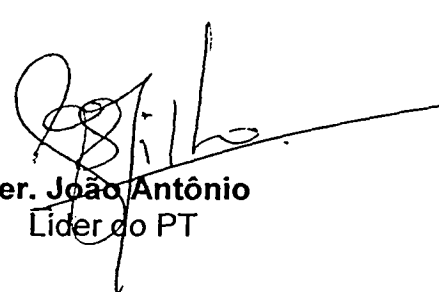
PERÍODO
23 FEV 2005

PRESIDENTE

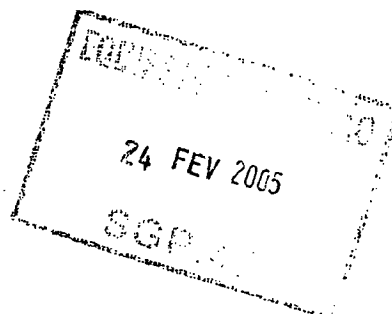
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0061/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



Folha nº	27	do proc.
nº	918	do 2º 95
Inácio Velga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

Relação de Projetos - Arselino Tatto

ANO 1995

Matéria

Número

PL

44

206

251

276

431

673

722

918

946

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação subscritos sob
nº 28
Em 19 / 9 / 07
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

- "PL 918/1995, do Vereador ARSELINO TATTO (PT) Denomina Adão Glasser Bueno, atual Estrada Municipal, localizada no Bairro da Colonia-Parelheiros Regional, Capela do Socorro. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 918/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Seguindo(s) juntado(s), nesta
data, o(s) documento(s) e folha
de informações solicitados sob
nº 29 e 30
Em 27 09 107
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

- "PL 918/1995, do Vereador ARSELINO TATTO (PT). Denomina Adão Glasser Bueno, atual Estrada Municipal, localizada no Bairro da Colonia-Parelheiros, Regional Capela do Socorro. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 918/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

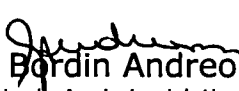
do processo n.º 01-918/95 27, 09, 20 07 (a) Papel para informação, rubricado como folha nº 30

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 164ª Sessão Extraordinária, no dia 25 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

27/09/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28, 09, 07

AS 17:00h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

25/09/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

25/09/2007

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE du juntado Δ nesta data
documento Δ o papel de informação
rubricado Δ sob folha Δ nº Δ 31/35
Em 25 / 10 / 07 /

Rogério Cury Almeida Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. n°	31	do Processo
n°	01-918	de 95
Rosmari Cury  Técnico Administrativo		

São Paulo, 02 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23-5012/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 25 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 918/95, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia - Parelheiros - Subprefeitura do Socorro, SP.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

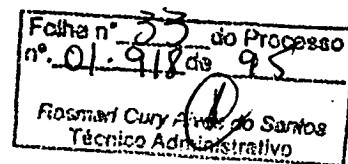
Folha n° 32 do Processo
n° 01-918/95
Rosmari Cury Adão do Santos
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 918/95). (Ver. Arselino Tatto - PT). Denomina Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia - Parelheiros - Subprefeitura do Socorro, SP. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Denomina Rua Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia - Parelheiros - Subprefeitura do Socorro, SP. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZILASSATO Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 25 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.570 DE 24 DE Outubro DE 2007.

Denomina Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia – Parelheiros – Subprefeitura do Socorro, SP.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de setembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Rua Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia – Parelheiros – Subprefeitura do Socorro, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de setembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/za

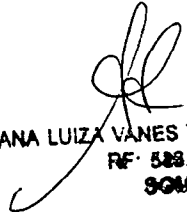


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º <u>34</u> do Processo n.º <u>DL 918</u> de <u>95</u>
<i>Rosmar</i> Rosmar Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 02 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5012, de 02/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 918/95, de autoria do Vereador Arselino Tatto.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 528.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M. - A.T.L.
03 OUT 2007
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 35
do processo nº 01-918/95 25/10/07 (a) _____

Romari *[assinatura]* Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.570, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 918/95, do Vereador Arselino Totto - PT)

Denomina Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia - Parelheiros - Subprefeitura do Socorro, SP.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de setembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Rua Adão Glasser Bueno a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro Colônia - Parelheiros - Subprefeitura do Socorro, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25/10/07

página 01 coluna 1ª

Conferido *[assinatura]*

A

SGP.33

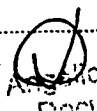
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 25.10.2007.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n° e folha de informação
sob n° 36 29 25/10/07


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 36
do processo 01-918 de 1995 29/10/2007

Lina Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 24/02/1997
Arquivado novamente em 29/10/2007
Com 36 fls.

Lina Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927